



LUIZ FERNANDO MENDEL
Assistente Técnico I
SMS.G

**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA**

Carta Circular nº. 193/2015/CONEP/CNS/GB/MS

Brasília, 02 de outubro de 2015.

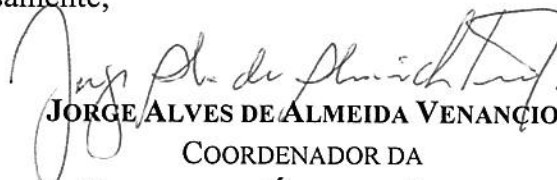
Ao Senhor
José Filippi Júnior
Secretário Municipal da Saúde da **Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo - SMS**
Rua General Jardim, 36, 1º andar
01223-010 São Paulo/SP

Assunto: **“Aprovação da Renovação do Registro do CEP”.**

Senhor Secretário Municipal,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do (a) **Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo - SMS**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância a Resolução CNS 466/12 e demais resoluções referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos:
 - Resoluções 240/1997; 251/1997; 292/1999; 304/2000; 340/2004; 346/2005; 370/2007; 441/2011
 - Formulário “*Documentos para análise de projeto de pesquisa*”;
 - Roteiro para Parecer Consubstanciado.
3. Em cumprimento à Resolução 240/1997, ressaltamos a necessidade de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde sobre a representação de usuários.
4. Esclarecemos que conforme Res. CNS nº 370/2007, o CEP deverá encaminhar regularmente à CONEP, relatórios semestrais.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no País, de uma cultura ética democrática, na defesa da comunidade científica, do cidadão e da sociedade.

Atenciosamente,


JORGE ALVES DE ALMEIDA VENÂNCIO
COORDENADOR DA

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA – CONEP

Com Cópia à Senhora Simone Mongelli de Fantini Coordenador do Comitê de Ética da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo - SMS